CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

REQUERIMENTO N. 12/2023

O vereador que subscreve este requerimento solicita que o Poder Executivo, por meio do setor competente, envie informações relacionadas aos funcionários e equipamentos da Secretaria de Saúde, bem como as informações sobre os medicamentos de uso contínuo:

- Qual é a estrutura operacional atuando no funcionamento do CAPS no presente período?
- Existe médico 40 horas no local?
- Qual a carga horária atual de cada servidor público lotado no CAPS?
- Quais funcionários faltam para completar o quadro funcional do CAPS?
- Quais as condições físicas do estabelecimento funcional do CAPS, como estrutura, adequações, reformas e paisagismo?
- Se estiver faltando funcionário para o preenchimento do quadro funcional e reparos no prédio do CAPS, qual o prazo previsto para sanar tais situações?
- Existem servidores lotados em um determinado local prestando serviço em outro?
- Qual o prazo para conclusão da obra do PSF do São José?
- O prédio locado para o PSF da localidade Diamantina está em funcionamento? Se não estiver, qual o prazo para que se iniciem os atendimentos?
- Existe falta de medicamentos de uso contínuo na farmácia do Município? Se existe, quais são e qual o prazo previsto para aquisição dos medicamentos?

Justificativa:

Tais informações se fazem necessárias para conhecimento da população e fiscalização do Poder Legislativo referente à lotação dos servidores públicos com relação ao estatuto dos servidores, conclusões de obras, bem como as informações referentes aos prédios públicos municipais locados ou não e os medicamentos de uso contínuo distribuídos pelo município. Essas questões são de extrema importância para que possamos ter as informações corretas vindas do órgão competente.

Desta forma, visando maior transparência das ações realizadas pelo Poder Executivo Municipal, solicito aos nobres pares a aprovação deste requerimento.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 10 de fevereiro de 2023.

José Antonio Stoklosa - PSD

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador